



REGULAMENTO CLUB DE TIC



ANO LETIVO: 2020/2021

Objetivos:

- Promover a ciência e a tecnologia, junto dos jovens, através da experimentação;
- Contribuir para o sucesso educativo dos alunos;
- Promover o trabalho colaborativo e a entreatajuda;
- Promover o desenvolvimento integral do aluno;
- Favorecer a articulação disciplinar e o desenvolvimento de projetos multidisciplinares;
- Promover a capacidade de desenvolvimento de projetos por parte dos alunos;
- Divulgar os trabalhos e resultados produzidos no Club TIC contribuindo para a divulgação do Agrupamento, junto da comunidade local.

Coordenação:

O Club é coordenado no presente ano letivo pela professora Maria Sousa (Téc. Superior de informática). O Club está aberto à colaboração de todos os professores interessados.

Funcionamento:

Club funcionará na sala de TIC 1 ou biblioteca, numa primeira fase, às terças-feridas das 15h 50m às 16h55m.

Organização:

As atividades a desenvolver no Club serão:

- Inclusão e Literacia Digital;
- Exploração de Kits pedagógicos educacionais;
- Desenvolvimento de projetos dos alunos;
- Workshops/oficinas.

Inscrição:

- 1- O clube está aberto a todos os alunos, que assim o desejem, para tal deverão efetuar a sua inscrição junto do professor responsável do club, junto do seu diretor de turma ou através do código QR disponibilizado no cartaz de divulgação.
- 2- As inscrições estão sujeitas a um limite de alunos por ano letivo, de acordo com os horários de funcionamento existentes. Sendo no presente ano letivo, aceites até um máximo de 15 alunos.
- 3- No caso de o número de inscrições exceder o limite definido para cada ano letivo, a seleção de alunos será feita de acordo com critérios de inclusão e de mérito.

Os critérios de seleção serão os seguintes:

- ❖ Alunos com dificuldades de aprendizagem;
- ❖ Alunos com dificuldades de integração na turma/escola;
- ❖ Alunos em risco de abandono escolar;
- ❖ Alunos com desempenho meritório, quer ao nível das atitudes e valores, quer ao nível do seu desempenho escolar.

Aplicados estes critérios, se subsistirem vagas, ou se estas surgirem no decorrer do ano letivo, os alunos serão selecionados pelo respetivo diretor de turma, tendo em conta o grau de interesse demonstrado e o benefício para o aluno na frequência do Club.

Direitos dos Membros:

São direitos dos membros:

- ❖ Participar nas atividades realizadas pelo Club TIC, dentro do recinto escolar;
- ❖ Participar em atividades realizadas por outras entidades, fora da escola, nomeadamente: Workshops; atividades de divulgação e formação, entre outros;
- ❖ Encaminhar observações, sugestões e solicitações ao Coordenador/a do Club de TIC;

- ❖ A obtenção de um Certificado, no final do ano letivo, em como é membro do Club de TIC.

Deveres dos Membros:

São deveres dos membros:

- ❖ Respeitar os colegas e professores;
- ❖ Cumprir as metas e os prazos estipulados pelo club;
- ❖ Zelar pelo material em uso no club e no espaço onde este decorre e utilizá-lo de acordo com as indicações dos professores responsáveis;
- ❖ Cumprir as regras definidas no regulamento específico de funcionamento da sala de TIC;
- ❖ Todos os demais deveres previstos no Regulamento Interno da Escola.

Regime Disciplinar:

Constituem infrações disciplinares, para além das previstas no Estatuto do Aluno e do Regulamento Interno do Agrupamento:

Usar o Club de TIC para fins diferentes dos seus objetivos;

Deixar de cumprir as disposições deste Regulamento de forma reiterada praticar atos que venham a prejudicar Club de TIC e/ou os seus membros;

Praticar atos que desrespeitem as regras existentes nos locais de realização de atividades no âmbito do Club;

Atentar contra a guarda, a boa utilização e a manutenção de bens do Club de TIC;

Deixar de cumprir as suas funções dentro do Club de TIC;

Além dos motivos acima citados, deixarão de ser membros do Clube, aqueles que:

Não frequentem com regularidade o Club, não podendo faltar mais do que três vezes sem justificação ao longo do ano letivo;

Sejam alvo de aplicação de medidas sancionatórias no âmbito de procedimento disciplinar decorrente de atos indevidos praticados em atividades do Club;

Cancelarem a inscrição no Club;

Cancelarem a matrícula.

Disposições Gerais:

- 1- Os casos omissos no presente Regulamento serão deliberados pela Diretora da escola e ouvidos pela Coordenadora do Club de TIC.
- 2- O regulamento do Club deve ser revisto anualmente.

A Coordenadora

Panóias, 18 de maio de 2021.

(Maria Sousa)